



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1832, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Referenda o ATO GDGSET.GP
Nº 277, de 16 de junho de
2016.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury,

RESOLVE:

Referendar o ATO GDGSET.GP Nº 277, de 16 de junho de 2016, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: **"ATO GDGSET.GP Nº 277, DE 16 DE JUNHO DE 2016 -O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE– Art. 1º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores. **Art. 2º** São criadas na Coordenadoria de Material e Logística as seguintes seções: I – Seção de Reprografia e Gráfica; II - Seção de Análise de Alterações Contratuais. Parágrafo único. As atribuições das seções são as constantes do Anexo II e III. **Art. 3º** É extinta a Seção de Projetos vinculada à Coordenadoria de Processos Eletrônicos. **Art. 4º** Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se."

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

